



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.078, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Altera a redação do Artigo 1º da Lei municipal nº 319/2000, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 319/2000, alterada pela Lei municipal nº 505/2003, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR no Município de Derrubadas, composta por 01 (um) representante titular e suplente, das seguintes entidades representativas da sociedade.

- I. **SMAMA - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;**
- II. **EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;**
- III. **STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
- IV. **ACI - Associação Comercial e Industrial;**
- V. **ACPD – Associação Comunitário Progresso de Derrubadas;**
- VI. **COOPERYUCUMÃ - Cooperativa Mista Yucumã;**
- VII. **Instituição Financeira do Município;**
- VIII. **Representante dos agricultores da sede do Município;**
- IX. **Representante dos agricultores de Desimigrados;**
- X. **Representante dos agricultores de Alto da Bela Vista;**
- XI. **Representante dos agricultores de Barra Grande;**
- XII. **Representante dos agricultores de Centro Novo;**
- XIII. **Representante dos agricultores de Três Marcos;**
- XIV. **Representante dos agricultores de Dois Marcos;**
- XV. **Representante dos agricultores de Linha Lebre e Linha Bonifácio;**
- XVI. **Representante dos agricultores de Belo Horizonte;;**
- XVII. **Representante dos agricultores de Santa Fé e Lajeado Librino;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- XVIII. Representante dos agricultores de Cedro Mercado;
- XIX. Representante dos agricultores de Esquina Colorada e Alta Colorada;
- XX. Representante dos agricultores de Esquina Santa Rosa e Barra do Cedro;
- XXI. Representante dos agricultores de Linha Concórdia e Linha Brasil;
- XXII. Representante dos agricultores de Olhos D'água;
- XXIII. Representante dos agricultores de Linha Mayer;
- XXIV. Representante dos agricultores de Herval Novo;
- XXV. Representante dos agricultores da Barra da Bonita;
- XXVI. Representante dos agricultores da Linha Jaques;
- XXVII. Representante de agricultores da Cabeceira da Barra Grande.


Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 505/2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 dias do mês de abril de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 29/04/2014.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

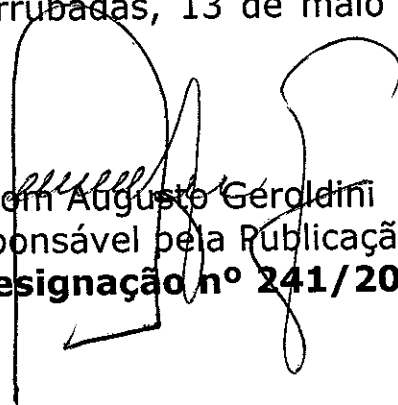
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.078**, de 29 de abril de 2014, que **Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 319/2000, alterada pela Lei Municipal nº 505/2003 e dá outras providências**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 29 de abril à 13 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 13 de maio de 2014.


Marlem Augusto Geroldini
Responsável pela Publicação
Portaria designação nº 241/2013